



PREFEITURA DE CATAGUASES

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

Autoriza o Poder Executivo a alterar o valor do Vale Alimentação

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso IV do art. 60, da Lei Orgânica do Município, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elevar o valor do Vale Alimentação para R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensalmente.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerá por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e estabelece seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Justificativa

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que propõe o aumento do valor do cartão alimentação concedido aos servidores municipais de Cataguases. A iniciativa visa proporcionar melhores condições de sustento aos servidores, contribuindo para a qualidade de vida e o bem-estar daqueles que dedicam seus esforços ao serviço público.

A atualização do benefício é necessária diante da elevação dos preços dos alimentos e da necessidade de garantir aos servidores um suporte adequado para suas despesas alimentares. O aumento do valor do cartão alimentação também representa uma medida de valorização dos servidores, reconhecendo sua dedicação e empenho na prestação de serviços à comunidade.

Diante do exposto, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Egrégia Casa Legislativa, visando a melhoria das condições de vida dos servidores municipais e o fortalecimento da política de valorização do funcionalismo público.

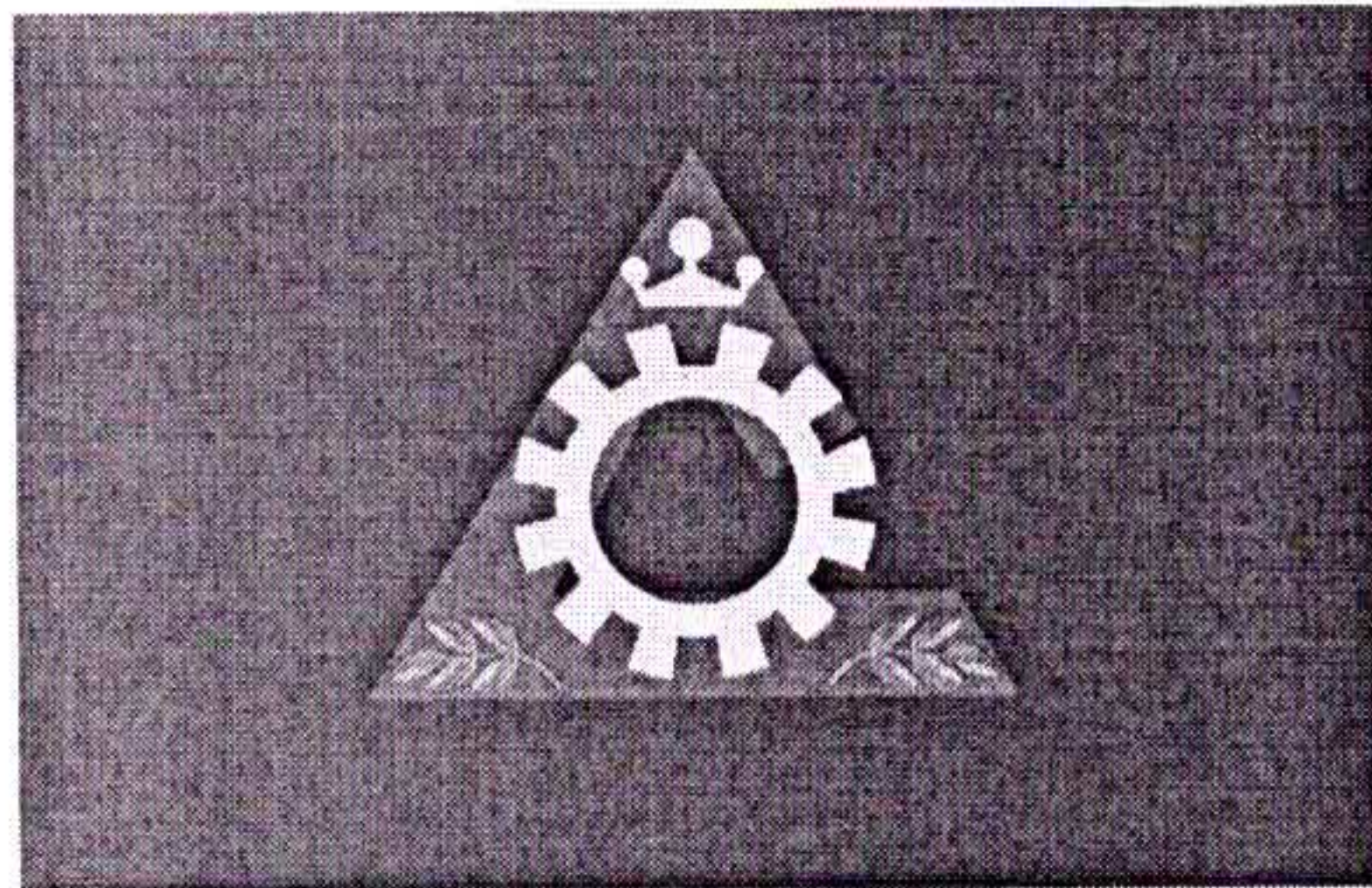
Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 16 de março de 2025.

JOSE INACIO
PEIXOTO
PARREIRAS
HENRIQUES:0456
9372694

Assinado de forma
digital por JOSE INACIO
PEIXOTO PARREIRAS
HENRIQUES:045693726
94
Dados: 2026.03.16
10:53:53 -03'00'

José Henriques
Prefeito



IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO REAJUSTE DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins, que o “Reajuste do valor do Cartão Alimentação”, tem adequação financeiro-orçamentária com a lei orçamentária anual, e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. De acordo com especificações:

- 1 - Dotação orçamentária do cartão alimentação para o ano de 2026 = R\$ 25.479.032,00
- 2 - Média de servidores contemplados no ano de 2025 = 1.960 pessoas
- 3 - Valor da despesa com cartão alimentação em 2025 = R\$ 23.520.000,00

DESPESA COM CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA 2026 - (Rubrica 33.90.39.00)		
Cartão Alimentação R\$ 1.050,00/mês para 2.000 servidores	Total	anual =
Total R\$ 2.100.000,00 mensal		R\$ 25.200.000,00

VALOR DO ORÇAMENTO DE 2026 - (Rubrica 33.90.39.00)	
Despesa com pagamento de Cartão Alimentação	Total = 25.479.032,00

O impacto orçamentário representa acréscimo de 0,0057% da Receita Cor. Líquida.

O total da rubrica (33.90.39.00) suporta o “Reajuste do Cartão Alimentação”, podendo ser remanejado (suplementado/anulado) o valor orçamentário da rubrica de acordo com a necessidade da Administração.

Em caso da não efetivação das receitas previstas, medidas de austeridade deverão ser tomadas para restabelecer o equilíbrio financeiro/fiscal.

Cataguases, 12 de Março de 2026.

TIAGO
RODRIGUES
DE SOUZA
REIS:0151897
5658

Assinado de forma
digital por TIAGO
RODRIGUES DE
SOUZA
REIS:01518975658
Dados: 2026.03.13
15:01:53 -03'00'

Tiago Rodrigues de Souza Reis
Secretário de Fazenda